

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Serviço de Protocolo Geral

Processo: 10019/2019

Tipo: Projeto de Lei: 195/2019.

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 09/09/2019 13:38:54

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a desafetar
um imóvel localizado na Rodovia Serafim
Derenzi, Bairro São José



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI

Processo: 10019/2019

Tipo: Projeto de Lei: 195/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 09/09/2019 13:38:54

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Autoriza o Poder Executivo a desafetar

um imóvel localizado na Rodovia Serafim

Derenzi, Bairro São José

Autoriza o Poder Executivo a desafetar um imóvel localizado na Rodovia Serafim Derenzi, Bairro São José.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel constituído de área de terreno medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) localizada na Rodovia Serafim Derenzi, nº 4.570, no bairro São José, nesta Capital, e área construída medindo 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei foi adquirida pelo Município conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável em que são partes Prefeitura Municipal de Vitória e Manoel de Oliveira Tavares, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, no livro 293, folhas 38v/40 em 27/07/1987, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, livro 2AD, sob a matrícula nº 9528.

Art. 3º. O imóvel em questão será cedido através de Termo de Cessão de Uso Oneroso, conforme avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações - COPEA.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
30019	02	SD

Projeto de Lei nº 33-19-fls. 2 -

Prefeitura Municipal de Vitória

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 06 de setembro de 2019.

112 -
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4851464/19



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

1. Identificação: Parecer Técnico de Avaliação Imobiliária de Uso Restrito Nº 038/2018				
Processo:				
7069732/2017				
Nome:				
Prefeitura Municipal de Vitória				
Endereço do Imóvel:				
Rod. Serafim Derenze				Nº: 4206
Quadra:	Lote:	Outros Complementos:		
-----	-----	INSC. IMOB.: 02.06.001.0265.001 face: 1		
Barro:	São Pedro	Cidade:	Vitória	Estado: ES
2. Histórico: Trata-se de Avaliação para determinar o valor do aluguel MENSAL de uma edificação com área de 270,00 m² (lojas 02 e 03), considerando o novo layout proposto pelo BANESTES apresentado nas folhas 02 e 03 do processo nº 7508763/2015, situada na Rod. Serafim Derenze nº 4206, bairro São Pedro, nesta capital. O objetivo é a cobrança da locação para utilização pelo BANESTES - Banco do Estado do Espírito Santo, como agência bancária do bairro São Pedro.				
3. Caracterização da Região:				
Usos Predominantes		Infra-Estrutura		Equip. Comunitário
☐ Resid. Unifamiliar	☒ Resid. Multifamiliar	☒ Água	☒ Esgoto	☒ Pavimentação
☒ Comercial	☐ Industrial	☒ Energia Elétrica	☒ Telefone	☒ Coleta de Lixo
				☒ Gás
				☒ Transporte
				☒ Escola
				☒ Saúde Pública
				☒ Comércio
				☒ Segurança Pública
4. Terreno: Área de terreno extraída com base no Projeto anexo ao Proc.: 7069732/2017				
Forma:	Topografia:	Situação:	Superfície:	Fração Ideal:
---	---	---	---	---
Área:	Fronte/m:	Fundos/m:	Lado Direito/m:	Lado Esquerdo/m:
250m²	---	---	---	---
5. Edificação: Áreas extraídas com base no Projeto Arquitetônico anexo ao Proc.: 7069732/2017				
Tipo:	Uso:	Situação:	Nº Pav.:	
Alvenaria	---	---	02 Pavimentos	
Benfeitorias:	Área de Construção (m²)		Área Total (m²)	N.º Vagas de Garagem:
Edificação	270 m²		270 m²	8
Discriminação:				
Padrão de acabamento:		Estado de conservação:	Fechamento das paredes:	Idade aparente:
				20 anos
☐ Alto	☒ Normal	☐ Bom	☒ Alvenaria	
☐ Baixo	☐ Mínimo	☒ Regular	☐ Madeira	
		☐ Ruim	☐ Misto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

6. Descrição do imóvel.

Trata-se de um imóvel de uso comercial/institucional com 02 (Dois) pavimentos estrutura em concreto armado, paredes internas parcialmente revestidas em cerâmica, parcialmente rebocadas e parcialmente pintadas, tetos em laje de concreto e rebaixos, maior parte do piso composto por revestimento em granilite, esquadrias em alumínio vidro e/ou em madeira.

7. Critério de Avaliação.

A metodologia empregada neste Laudo de Avaliação foi o Método Evolutivo, de acordo com o item 8.2.1 da Norma 14653, parte 2 da ABNT.

Pela norma brasileira de avaliações NBR 14653-2, item 8.4, que descreve o método evolutivo como sendo uma conjugação de métodos, sendo empregado o método comparativo direto com dados de mercado para a determinação do valor do terreno nu, com o respectivo tratamento científico para saneamento amostral e os métodos da quantificação de custo, utilizado para quantificar o custo de reedição das benfeitorias, podendo este ser apropriado pelos custos unitários das construções ou por orçamento analítico, temos a seguinte expressão:

$$VI = (VT + VB) \times FC$$

Onde FC é o fator de comercialização estimado no mercado (baseado na obsolescência funcional e econômica das benfeitorias), VT é o valor do terreno e VB é o valor das benfeitorias depreciadas.

Para a benfeitoria consideramos o custo de reedição, ou seja, o custo de reprodução do imóvel, descontada a depreciação do bem. Utilizamos o valor base do CUB adotado na Tabela do Custo Unitário Básico de Construção NBR 12.721:2006 – ref. Maio de 2018 do SINDICON-ES para o Padrão Comercial Normal (CSL-8) = R\$ 1.418,67/m², considerando-se um BDI=28% (conforme artigo 2º da resolução nº 180 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo).

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	04	SP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	03	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

8. Avaliação.

A) Memória de cálculo para determinação do valor de mercado do terreno— Método Comparativo direto de dados de mercado:

Justificativas, testes para aceitação e intervalos de utilização das variáveis.

Nesta avaliação partiu-se da pesquisa imobiliária e utilizou-se das ferramentas previstas em norma (NBR 14653, partes 1 e 2) para consignação do valor de mercado do terreno segundo o método comparativo direto dos dados do mercado (item 8.2.1.1) da norma da ABNT.

Utilizando de uma ferramenta estatística de regressão linear múltipla com aplicação do software SIREN 1.92 obteve-se então o seguinte **Modelo** para avaliação do terreno:

Função Estimativa:

Valor Unitário = e^(

+3,19743696

-0,07509884643 * ln (Área Total)

-67,62383061 / Topografia

+0,6839937897 * ln (Índice Fiscal)

+0,009974691712 * Data do Evento

+0,3692066382 * Fluxo de Pedestres

+0,5908014997 * Fluxo de Veículos)

Onde :

Variável explicada é o valor unitário do terreno no mercado local.

Variáveis explicativas: Em número de 6 (seis), a saber:

1. **Área total**, variável quantitativa, expressa em metros quadrados, obtida pela indicação das fontes de informação.
2. **Topografia**, variável quantitativa, unidade percentual, especifica qual a percentagem da área total do imóvel que pode ser classificada como plana.
3. **Índice Fiscal**, variável proxy, diferencia os imóveis segundo o seu índice de valorização fornecido pela Prefeitura Municipal de Vitória, segundo a PGV do município do ano de 2013.
4. **Data do Evento**, variável tipo data que expressa o mês em que o elemento foi colocado em oferta, sendo considerada a data 1 a data inicial da pesquisa, acrescentando-se 1 a 1 até a data 59 que representa Janeiro de 2018.
5. **Fluxo de Pedestres**, variável dicotômica, que diferencia os elementos por estarem situados em logradouros com alto fluxo de pedestres, caso em que a variável vale 2, daqueles que não estão, caso em que a variável vale 1.
6. **Fluxo de Veículos**, variável dicotômica, que diferencia os elementos por estarem situados em logradouros com alto fluxo de veículos, caso em que a variável vale 2, daqueles que não estão, caso em que a variável vale 1.

Pressupostos e sua confirmação:

Espera-se que a variável explicada siga uma lógica quanto ao seu crescimento ou decréscimo em função das variáveis explicativas:

1. **Área total:** Relação inversa de crescimento, pois quanto maior esta área espera-se que o unitário de venda diminua.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

2. **Topografia:** relação direta de crescimento, pois se espera que um terreno plano possua maior valor unitário quando comparado a um acidentado.
3. **Índice Fiscal:** Relação direta de crescimento, pois se espera que terrenos localizados em zonas de maior valorização possuam valores unitários maiores do que aqueles localizados em zonas de menor valorização.
4. **Data do Evento,** relação direta de crescimento, pois se observou uma valorização imobiliária no período estudado.
5. **Fluxo de Pedestres,** Relação direta de crescimento, pois se espera que elementos situados em local com alto fluxo de pedestres possuam valores unitários maiores do que aqueles que não estão.
6. **Fluxo de Veículos,** Relação direta de crescimento, pois se espera que elementos situados em local com alto fluxo de veículos possuam valores unitários maiores do que aqueles que não estão.

Todos estes pressupostos foram observados, inclusive podendo ser visualizados nos gráficos de projeção do relatório do SISREN 1,83.

Quantidade mínima de dados de mercado necessários:

Grau III: $N \geq 6 (K + 1)$

Grau II: $N \geq 4 (K + 1)$

Grau I: $N \geq 3 (K + 1)$

Onde,

N = nº de elementos considerados = 70 elementos.

K = nº de variáveis independentes habilitadas no modelo = 6

Assim teremos:

$N \geq 6 (K + 1) \rightarrow 70 \geq 6 (6 + 1) \rightarrow 64 \geq 6 (7) \rightarrow 70 \geq 42$

Logo se soma 3 pontos na tabela 1 de fundamentação da NBR 14653-2.

Intervalo de utilização das variáveis:

Variável	Mínimo	Máximo
Área Total	60,00m ²	10.950,00m ²
Topografia	30%	100%
Índice Fiscal	23,36	990,40
Data do evento	1	59
Fluxo de Pedestres	1	2
Fluxo de Veículos	1	2

Observamos que todos os atributos dos avaliados estão inseridos nos intervalos acima, não sendo necessária nenhuma extrapolação a fim de procedermos a sua avaliação nesta modelagem; além disso, testada a hipótese dos regressores serem nulos a mesma foi rejeitada num nível de significância de:

Regressor	Significância
Área Total	5,17
Topografia	0,01
Índice Fiscal	0,01
Data do evento	0,01
Fluxo de Pedestres	0,06
Fluxo de Veículos	0,01

Ou seja, todos inferiores aos 10% permissíveis para o maior grau de fundamentação (III).

Atributos do imóvel avaliando:

Área do Terreno: 250 m² (conforme documentação apresentada, para cada box).



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

Topografia: 100%
Índice fiscal: 118,46
Data do evento: 59
Fluxo de pedestres: 1
Fluxo de veículos: 1

Obtêm-se então o seguinte intervalo de confiança, com 80% de certeza (para a Média), alcançando os seguintes valores unitários de mercado para a área do terreno, em R\$/m²:

Limite Inferior	Estimado	Limite Superior	Resultados
727,57	802,46	885,05	Valor unitário R\$/m²
9,33%	-	10,29%	Amplitude do intervalo

Como a soma das amplitudes ficou menor que 30%, enquadramos o grau de precisão do modelo como grau III, segundo a tabela 3 do item 9.2. da NBR 14653/2 da ABNT.

O campo de arbítrio do avaliador é a amplitude de 15% acima e abaixo do valor médio encontrado no modelo, então temos:

Mínimo: R\$ 682,09/m²

Máximo: R\$ 922,82/m²

Foi adotado o valor médio de campo de arbítrio estimado pelo modelo estatístico, logo teremos:

$$VT = R\$ 802,46/m^2 \times 250m^2 = R\$ 200.615,00 \text{ (Linha a)}$$

B) Memória de cálculo do custo de reprodução das benfeitorias.

Benfeitoria 01: Contendo 270m² (segundo projeto anexo ao processo nº 6180087/2010), construído em estrutura de concreto armado, com vedação em alvenaria rebocada e pintada, cobertura em telha cerâmica com laje, piso cerâmico e tijolo-cimento, iluminação fluorescente e esquadrias de madeira com vidro comum. A construção possui padrão construtivo classificado como "normal", estado de conservação classificado como "Entre Reparos simples e importantes" para uma idade aparente de 20 anos, e encontra-se averbada na matrícula do imóvel.

Custo unitário do novo:

Custo básico: R\$ 1.418,67/m². Fonte: CUB/ES de Maio de 2018 – Padrão CSL-8.

BDI: 28% (conforme art. 2º da resolução nº 180 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo)

Custo total novo:

$$C = 270m^2 \times R\$ 1.418,67m^2 \times 1,28 = R\$ 490.292,35$$

Depreciação:

- Para uma idade de 20 anos e uma vida útil de 50 anos, ou seja, 40% da vida útil;
- Para um estado de conservação enquadrado como necessidade entre reparos simples e importantes:

Obtém-se um fator de Ross-Heideck de:

$$k = 51,9, d = (100 - k)/100 = (100 - 51,9)/100 = 0,481$$

$$\text{Custo atual da benfeitoria 1} = R\$ 490.292,35 \times 0,481 = R\$ 235.830,62 \text{ (Linha B)}$$



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

C) Método Evolutivo – Conjugação dos métodos anteriores.

O método evolutivo consiste em: $VI = (VT + VB) \times FC$

Teremos, para o imóvel avaliando, os seguintes valores para as variáveis:

FC = 1,00 (Arbitrado).

VT = R\$ 200.615,00

VB = R\$ 235.830,62

Para o valor total do imóvel, temos com Fator de comercialização igual a 1:

$VI = (200.615,00 + 235.830,62) \times 1,00 = R\$ 436.445,62$

VI = R\$ 436.445,62

Assim, considerando o valor da locação igual a 1% do valor total do imóvel, temos:

Aluguel = R\$ 4.364,45 (QUATRO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS, E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	06	SP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	05	

SEM EFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

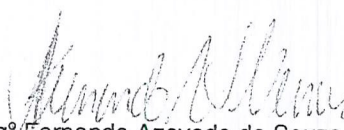
COMISSÃO PERMANENTE DE ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES - COPEA

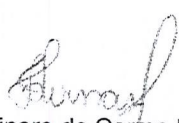
09. Observações:

- Não foi examinada a documentação relativa ao pagamento de taxas, impostos, etc., esta avaliação refere-se ao imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames;
- O presente Parecer Técnico de Avaliação é composto por 07 (sete) folhas impressas por computador, todas numeradas e devidamente rubricadas, a última página datada e assinada pelo signatário;
- O signatário atesta que não contempla no presente e nem no futuro interesse no bem envolvido neste trabalho ou dele auferir qualquer lucro, e se coloca à disposição para dirimir quaisquer dúvidas técnicas que porventura venham a surgir;
- Este Parecer Técnico tem validade de 06 (seis meses) contados a partir de sua emissão.

Vitória/ES, 07 de Maio de 2018

Eng°. Felipe Santos Fregonassi
Membro


Eng° Fernando Azevedo de Souza Nunes
Membro


Engª. Thainara do Carmo Fernandes
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	07	SP

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	06	SEM EFEITO

Prefeitura Municipal de Vitória
Secretaria Municipal de Fazenda
Coordenação de Tributos Imobiliários

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	06	SEM EFEITO

PLANTA DE LOCALIZAÇÃO - Escala: 1:699

Inscrição Imobiliária: 02.06.001.0265.001

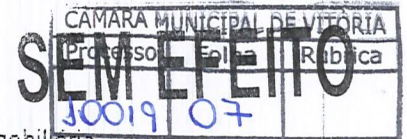
Endereço: ROD SERAFIM DERENZI, 4570, SÃO JOSÉ





Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário



Espelho Cadastral da Unidade

Inscrição Fiscal: 2 - 13658867

Inscrição Imobiliária: 02.06.001.0265.002

Situação Cadastral: Normal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
Face: 30019	08	SP

Localização da Propriedade

Endereço: ROD SERAFIM DERENZI, 4570, LOJA 01 - SÃO JOSÉ. CEP: 29.031-800

Município: VITORIA - ESPÍRITO SANTO

Identificação do Responsável

Nome: MUNICIPIO DE VITORIA

Doc. Ident.: CNPJ 27.142.058/0001-26

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927 PALÁCIO MUNICIPAL - BENTO FERREIRA

Município: Vitória - ES

CEP: 29.050-945

Responsável(is) Fiscal(is)

Nome	Documento	Situação	Condição
MUNICIPIO DE VITORIA	CNPJ 27.142.058/0001-26	Proprietário	

Informações do Lote

Área do Terreno: 21.248,00	Testada Principal: 265,00	Situação do Lote: Meio de quadra
Área acima da Cota 50: 0,00	Localização: Demais	Topografia: Plano
Área Non Aedificandi: 0,00	Caracterização: Construído	Muro: Não
Área Preservada: 0,00	Condição do Solo: Normal	Calçada: Sim
Área Total Edificada: 337,67	Demais Testadas:	Ref. Loteamento:
Percentual de Isenção Preservação: 0,00%		Dt de Lançamento: 18/02/1997

Informações da Unidade

Exercício: 2001

Ocupação: Comércio-Serviço

Patrimônio: Particular

Numeração Oficial: Sim

Informações da Edificação

Área da Edificação: 63,03	Conservação: Boa	Ar Condicionado: Sim
Fração Ideal: 0,186662	Forro: Laje	Sauna/Pisc Privativa: Não
Área Frac Terreno: 3.966,18	Piso: Cerâmica Simples	Sauna/Pisc Comunit: Não
Área Terreno Exced: 3.651,03	Inst Sanitária: Até 2 banheiros	Nº de Quartos: Não Avaliado
Estrutura: Concreto	Quant Pavimentos: 1	Nº de Suítes: Não Avaliado
Esquadria: Ferro	Nº Pavimento: 1	Nº Vagas Garagem: Não Avaliado
Revest. Fachada: Massa	Elevador: Não	Sol da Manhã: Não Avaliado
Revest Interno: Massa Corrida	Escada Rolante: Não	Varanda: Não Avaliado
Data Construção: 13/07/2000	Tipo Construção: Loja Térrea	Posição Via Pública: Não Avaliado

Isenção e/ou Imunidade

Tipo	Descrição	Fator Imposto	Fator TCRS	Fator COSIP
Isento	Isenção de TCRS e COSIP - Unidades Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Vitória.	1,0000	0,0000	0,0000
Imuna	Imunidade de IPTU - Imóvel da Prefeitura Municipal de Vitória.	0,0000	1,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
30019	08	
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
30019	09	SW

Espelho Cadastral da Unidade

Inscrição Fiscal: 2 - 13659081

Inscrição Imobiliária: 02.06.001.0265.004

Situação Cadastral: Normal

Localização da Propriedade

Endereço: ROD SERAFIM DERENZI, 4570, LOJA 02 - SÃO JOSÉ. CEP: 29.031-800

Município: VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO

Identificação do Responsável

Nome: MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Doc. Ident.: CNPJ 27.142.058/0001-28

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927 PALÁCIO MUNICIPAL - BENTO FERREIRA

Município: Vitória - ES

CEP: 29.050-945

Responsável(is) Fiscal(is)

Nome	Documento	Situação	Condição
MUNICÍPIO DE VITÓRIA	CNPJ 27.142.058/0001-28	Proprietário	

Informações do Lote

Área do Terreno:	21.248,00	Testada Principal:	265,00	Situação do Lote:	Meio de quadra
Área acima da Cota 50:	0,00	Localização:	Demais	Topografia:	Plano
Área Non Aedificandi:	0,00	Caracterização:	Construído	Muro:	Não
Área Preservada:	0,00	Condição do Solo:	Normal	Calçada:	Sim
Área Total Edificada:	337,67	Demais Testadas:		Ref. Loteamento:	
Percentual de Isenção Preservação:	0,00%			Dt de Lançamento:	18/02/1997

Informações da Unidade

Exercício: 2001

Ocupação: Saúde

Patrimônio: Particular

Numeração Oficial: Sim

Informações da Edificação

Área da Edificação:	57,22	Conservação:	Boa	Ar Condicionado:	Sim
Fração Ideal:	0,169455	Forro:	Laje	Sauna/Pisc Privativa:	Não
Área Frac Terreno:	3.600,59	Piso:	Cerâmica Simples	Sauna/Pisc Comunit:	Não
Área Terreno Exced:	3.314,49	Inst Sanitária:	Até 2 banheiros	Nº de Quartos:	0
Estrutura:	Concreto	Quant Pavimentos:	1	Nº de Suítes:	0
Esquadria:	Ferro	Nº Pavimento:	1	Nº Vagas Garagem:	0
Revest. Fachada:	Massa	Elevador:	Não	Sol da Manhã:	Não
Revest Interno:	Massa Corrida	Escada Rolante:	Não	Varanda:	Não
Data Construção:	13/07/2000	Tipo Construção:	Casa Recuada Isolada	Posição Via Pública:	Frete

Isenção e/ou Imunidade

Tipo	Descrição	Fator Imposto	Fator TCRS	Fator COSIP
Isento	Isenção de TCRS e COSIP - Unidades Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Vitória.	1,0000	0,0000	0,0000
Imune	Imunidade de IFTU - Imóvel da Prefeitura Municipal de Vitória.	0,0000	1,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Vitória

Secretaria Municipal de Fazenda - Coordenação de Cadastro Imobiliário

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	09	

Espelho Cadastral da Unidade

Inscrição Fiscal: 2 - 13658948

Inscrição Imobiliária: 02.06.001.0265.003

Situação Cadastral: Normal

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
Face: 1	10	SW
10019		

Localização da Propriedade

Endereço: ROD SERAFIM DERENZI, 4570, LOJA 03 - SÃO JOSÉ. CEP: 29.031-800

Município: VITORIA - ESPÍRITO SANTO

Identificação do Responsável

Nome: MUNICIPIO DE VITORIA

Doc. Ident.: CNPJ 27.142.058/0001-26

Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, 1927 PALÁCIO MUNICIPAL - BENTO FERREIRA

Município: Vitória - ES

CEP: 29.050-945

Responsável(is) Fiscal(is)

Nome	Documento	Situação	Condição
MUNICIPIO DE VITORIA	CNPJ 27.142.058/0001-26	Proprietário	

Informações do Lote

Área do Terreno:	21.248,00	Testada Principal:	265,00	Situação do Lote:	Meio de quadra
Área acima da Cota 50:	0,00	Localização:	Demais	Topografia:	Plano
Área Non Aedificandi:	0,00	Caracterização:	Construído	Muro:	Não
Área Preservada:	0,00	Condição do Solo:	Normal	Calçada:	Sim
Área Total Edificada:	337,67	Demais Testadas:		Ref. Loteamento:	
Percentual de Isenção Preservação:	0,00%			Dt de Lançamento:	18/02/1997

Informações da Unidade

Exercício: 2001

Ocupação: Comércio-Serviço

Patrimônio: Particular

Numeração Oficial: Sim

Informações da Edificação

Área da Edificação:	116,67	Conservação:	Boa	Ar Condicionado:	Sim
Fração Ideal:	0,345515	Forro:	Laje	Sauna/Pisc Privativa:	Não
Área Frac Terreno:	7.341,50	Piso:	Cerâmica Simples	Sauna/Pisc Comunit:	Não
Área Terreno Exced:	6.758,15	Inst Sanitária:	Até 2 banheiros	Nº de Quartos:	Não Avaliado
Estrutura:	Concreto	Quant Pavimentos:	1	Nº de Suítes:	Não Avaliado
Esquadria:	Ferro	Nº Pavimento:	1	Nº Vagas Garagem:	Não Avaliado
Revest. Fachada:	Massa	Elevador:	Não	Sol da Manhã:	Não Avaliado
Revest Interno:	Massa Corrida	Escada Rolante:	Não	Varanda:	Não Avaliado
Data Construção:	13/07/2000	Tipo Construção:	Loja Térrea	Posição Via Pública:	Não Avaliado

Isenção e/ou Imunidade

Tipo	Descrição	Fator Imposto	Fator TCRS	Fator COSIP
Isento	Isenção de TCRS e COSIP - Unidades Imobiliárias da Prefeitura Municipal de Vitória.	1,0000	0,0000	0,0000
Imune	Imunidade de IPTU - Imóvel da Prefeitura Municipal de Vitória.	0,0000	1,0000	1,0000



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	10	

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	11	

Mensagem nº 033

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Submeto à apreciação o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar uma área de terra de uso especial.

Trata-se de área de terra de 250,00 m² localizada na Rodovia Serafim Derenzi, nº 4.570, Bairro São José, inserida em porção maior adquirida pelo Município, conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável em que são partes Prefeitura Municipal de Vitória e Manoel de Oliveira Tavares, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, no livro 293, folhas 38v/40 em 27/07/1987, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, livro 2AD, sob a matrícula nº 9528, onde está edificado imóvel com 270,00m² de área construída, onde funciona o Posto de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria Municipal de Fazenda.

Tal imóvel será cedido ao Banco do Estado do Espírito Santo - BANESTES através de Termo de Cessão de Uso Oneroso com valor mensal de R\$4.364,45 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), conforme avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações - COPEA, visando a ampliação da Agência São Pedro, com a construção de banheiros, aumento da área física para atendimento ao cliente presencial, instalação de novos equipamentos de autoatendimento e adequação do imóvel para atender às normas de acessibilidade.

h

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	12	SP

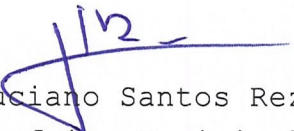
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	11	

SEM EFEITO

Trata-se de uma demanda da comunidade local, proporcionando maior conforto e satisfação aos moradores da região, além de contribuir para o desenvolvimento do entorno do bairro.

Portanto, considerando a relevância e urgência da presente matéria, contamos mais uma vez com a colaboração dessa Casa de Lei no sentido de que a ela seja dada a melhor acolhida.

Vitória, 06 de setembro de 2019


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.4851464/19



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
10019	13	SP



A SECRETARIA GERAL DA MESA
PARA PROVIDÊNCIAS
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

09/09/2019

INCLUÍDO NO EXPEDIENTE

Em, 10/09/2019

[Signature]

Andressa Viana Scardua Lopes



Matrícula: 6777

DBI

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL

Em, 11/09/2019

Presidente da Câmara

PAUTADO EM 1ª DISCUSSÃO

Em, 11/09/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 2ª DISCUSSÃO

Em, 12/09/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

PAUTADO EM 3ª DISCUSSÃO

Em, 17/09/2019

PRESIDENTE DA CÂMARA

Ex. Del,

Lido no expediente da sessão ordinária do dia 10 de setembro de 2019, transcrita as discussões especiais, encaminho-se as comissões abaixo para análise e parecer no prazo e forma regimental.

- 1 - Justiça
- 2 - ~~Finanças~~ Políticas Urbanas
- 3 - ~~Políticas Urbanas~~ Políticas Urbanas
- 4 - ~~Políticas Urbanas~~ Políticas Urbanas



PRESIDENTE DA SESSÃO

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 19/09/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até

24/09/19

Acosta
Secretaria do S.A.C.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	14	21

AVOCO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA.
Em 24 / 09 / 19

Sandro Parini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões) até
08/10 / 19

Secretaria do S.A.C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	15	21



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

REGIME DE URGÊNCIA

Exmº. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vitória.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer a V.Exª., após ouvido o douto Plenário, com base no que preceitua o art. 313 a 323 do **Regimento Interno**, Resolução nº 1919/14, seja incluído na Pauta da Ordem do Dia em **REGIME DE URGÊNCIA**, o Projeto de 195/2019 contido no Processo protocolado nesta Casa sob o nº 10019/2019

Palácio Afílio Vivácqua,

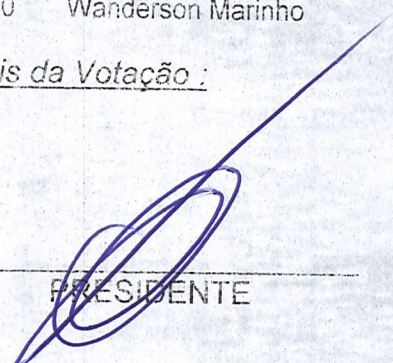
Matéria : Requerimento de urgência 01

Reunião : 92ª Sessão Ordinária
Data : 25/09/2019 - 17:32:01 às 17:32:27
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 13 Parlamentares

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	16	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:32:07
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17:32:04
17	Davi Esmaei	PSB	Sim	17:32:07
29	Denninho Silva	PPS	Sim	17:32:14
30	Leonil	PPS	Sim	17:32:17
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:32:05
9	Max da Mata	PSDB	Sim	17:32:04
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Não Votou	
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17:32:15
28	Sandro Parrini	PDT	Não Votou	
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17:32:22
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:32:12
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:32:17

Totais da Votação :
SIM 11 NÃO 0 TOTAL 11


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Comissão da Constituição e Justiça

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	17	

DEL
PROJETO EM REGIME DE URGENCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em _____/200_____

Presidente

SAN
ROB

Matéria : CCJ Projeto de Lei nº 195/2019

Reunião : 93ª Sessão Ordinária
 Data : 26/09/2019 - 16:40:00 às 16:43:22
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	10	C1

Quorum :
 Total de Presentes : 13 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	16:43:16
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:42:58
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:43:14
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:43:05
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:43:14

Totais da Votação :
 SIM 5 NÃO 0 TOTAL 5


 PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Matéria : CF Projeto de Lei nº 195/2019

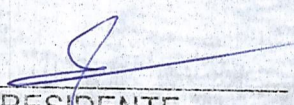
Reunião : 93ª Sessão Ordinária
 Data : 26/09/2019 - 16:48:24 às 16:49:01
 Tipo : Nominal
 Turno : Ata
 Quorum :
 Total de Presentes : 10 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	19	Q

N. Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:48:41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	16:48:29
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:48:32
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:48:55

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	4	0	4

CF Projeto de Lei nº 195/2019


 PRESIDENTE

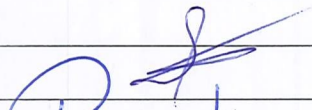
SECRETÁRIO



Comissão de finanças

aprovado o parecer em regime de
Urgência

26-09-2019


Presidente:

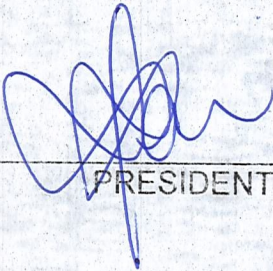
Matéria : CPU Projeto de Lei nº 195/2019

Reunião : 93ª Sessão Ordinária
Data : 26/09/2019 - 16:52:30 às 16:52:53
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 7 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	21	

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Daíto Neves	PTB	Sim	16:52:44
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:52:41
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:52:40

Totais da Votação : SIM NÃO TOTAL
 3 0 3



PRESIDENTE



SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	22	Q

Comissão de Políticas Urbanas.

D E L
PROJETO EM REGIME DE URGÊNCIA
Aprovado Parecer Verbal da Comissão de

Em 1 / 1 / 2007


Presidente

DAV
MAZ

PROCEEDINGS OF THE
CITY COUNCIL

1900-1901

Matéria : Projeto de Lei nº 195/2019

CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	23	

Reunião : 93ª Sessão Ordinária
Data : 26/09/2019 - 16:58:47 às 16:59:19
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :

Total de Presentes : 11 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	16:58:58
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	16:58:58
17	Davi Esmael	PSB	Sim	16:59:10
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	16:58:57
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Não Votou	
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	16:58:55
11	Neuzinha	PSDB	Não Votou	
34	Roberto Martins	PTB	Sim	16:59:08
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	16:58:58
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	16:58:53
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	16:58:58
20	Wanderson Marinho	PSC	Sim	16:58:51

Totais da Votação :
SIM 10 NÃO 0 TOTAL 10

PRESIDENTE

SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	24	C.

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, ____ / ____ /20__

Presidente da CMV

Ao Sr.(Sra.), Pedro Emílio
Para extração do Autógrafo de Lei e
encaminhamento ao Executivo Municipal.

Em 30/09 /2019

Diretor DEL



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	25	2

OF.PRE. AUT. Nº 449

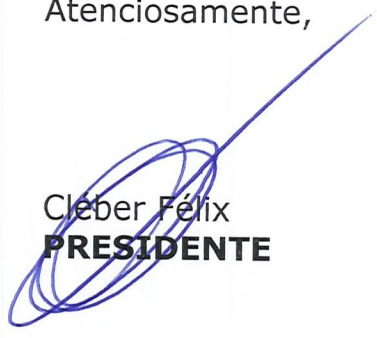
Vitória, 01 de Outubro de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.229/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 195/2019**, de autoria do **Prefeito Luciano Rezende** aprovado em Sessão Ordinária realizada em 26 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo: **5853443/2019** Prioridade: **EXPRESSA**
Data: 02/10/2019 Hora: 16:50
Requerente: VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto: AUTÓGRAFO DE LEI

Documento: OFÍCIO - 449/2019
Destino: **SEGOV/SUB-RI**
Volume: 01/01





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	26	E

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.229

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 195/2019**, envia-o ao Prefeito Municipal na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar um imóvel localizado na Rodovia Serafim Derenzi, Bairro São José.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel constituído de área de terreno medindo 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) localizado na Rodovia Serafim Derenzi, nº 4.570, no Bairro São José, nesta Capital, e área construída medindo 270,00m² (duzentos e setenta metros quadrados), passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei foi adquirida pelo Município conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável em que são partes Prefeitura Municipal de Vitória e Manoel de Oliveira Tavares, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, no livro 293, folhas 38v/40 em 27/07/1987, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, livro 2AD, sob a matrícula nº 9528.

Art. 3º. O imóvel em questão será cedido através de Termo de Cessão de Uso Oneroso, conforme avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações – COPEA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, em 01 de Outubro de 2019.


Cléber Felix
PRESIDENTE


Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO


Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
10019	27	

SEGOV/388

Vitória, 03 de outubro de 2019

Senhor

Vereador Cleber José Félix

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

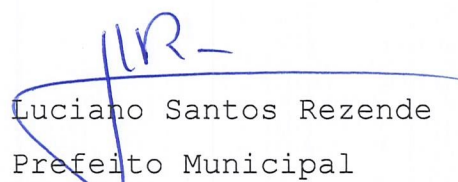
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.579, o Autógrafo de Lei nº 11.229/2019, referente ao Projeto de Lei nº 195/2019, de autoria deste Executivo.

Atenciosamente,


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5853443/19

10019/19

Processo: 10019/2019

Tipo: Sanção: 6/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 21/10/2019 14:17:18

Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória

Assunto: Sancionei na Lei nº9.579, o Autógrafo de Lei nº 11.229/2019, referente ao Projeto de Lei nº 195/2019, de autoria deste Executivo.



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 9.579

SEGOV/GDO		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA		
DE: 21 / 10 / 19		
RUBRICA		

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	PUBLICA
10019	28	C

Autoriza o Poder Executivo a desafetar um imóvel localizado na Rodovia Serafim Derenzi, Bairro São José.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel constituído de área de terreno medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) localizada na Rodovia Serafim Derenzi, nº 4.570, no bairro São José, nesta Capital, e área construída medindo 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei foi adquirida pelo Município conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável em que são partes Prefeitura Municipal de Vitória e Manoel de Oliveira Tavares, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, no livro 293, folhas 38v/40 em 27/07/1987, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, livro 2AD, sob a matrícula nº 9528.

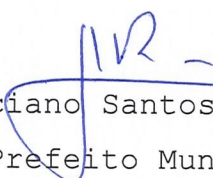
Art. 3º. O imóvel em questão será cedido através de Termo de Cessão de Uso Oneroso, conforme avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações - COPEA.

f

PROCESSO	FOLHA	P. ERICA
10019	29	01

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 03 de outubro de 2019.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.5853443/19

**CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
CÂMARA DE JULGAMENTO DE RECURSOS
ADMINISTRATIVOS
DECISÃO Nº 29/2019**

A Câmara de Julgamento de Recursos Administrativos do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA/CJRA, no uso de atribuição legal conferida pelo § 1º do Artigo 15-A da Lei Municipal nº. 4.438/97, em sua 6ª Reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2019 e, considerando o que consta no Recurso Administrativo interposto em 2º Instância contra a Resolução nº. 097/2016 da SEMMAM/JIF, presente nos autos do Processo nº 7461015/2016, em nome da empresa Lab.Muy Arte y Cultura Digital LTDA.,

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar pelo **Indeferimento** do Recurso Administrativo interposto em 2ª Instância contra a Resolução nº. 097/2016 da Junta de Impugnação Fiscal da SEMMAM, mantendo a decisão de 1º Instância e o **Auto de infração nº. 013/2016**.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória(ES), 22 de julho de 2019.

Luiz Emanuel Zouain da Rocha

Presidente do COMDEMA

RESUMO DE ATOS ASSINADOS PELA SECRETÁRIA DE GOVERNO EM 17 E 18.10.2019.

NOMEANDO NA FORMA DO ART. 56 DA LEI Nº 2.994/82.

NA SECRETARIA DE SAÚDE:

. SUELLEN DE LIMA MATIAZZI BRECIANI para exercer o cargo comissionado de Diretor de Unidade Básica de Saúde Grande Vitória, PC-T, em substituição ao seu titular Paula Rezende Narciso, em substituição ao seu titular no período de 16.10.2019 a 14.11.2019.

NA SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA:

. RAFAEL LOSS ZIPINOTTI para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe de Agentes Comunitários de Segurança, FG-OP2, em substituição ao seu titular Rodrigo da Cunha Cardoso, no período de 11.11.2019 a 10.12.2019.

NA SECRETARIA DE FAZENDA:

. MONICA CRISTINA VIEIRA MEIRA KANDLER para exercer o cargo comissionado de Subsecretário de Contabilidade, PC-E, em substituição ao seu titular Ericsson Marcel Salazar Pinto, no período de 16.10.2019 a 14.11.2019.

NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

. GABRIELA GILLES FERREIRA para exercer a função gratificada de Coordenador Local de Centro de Referência de Assistência Social – Região V – Território 1, FG-OP1, em substituição ao seu titular Talita Laurindo Tinini, no período de 15.10.2019 a 23.11.2019.

**SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Vitória torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço por lote. O edital estará disponível nos sites portaldecompras.vitoria.es.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 340/2019 - PROCESSO Nº 293160/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENDAS.

Início de entrega das propostas: dia 21/10/2019.

Abertura das propostas: às 15:00h do dia 01/11/2019.

Início da sessão de disputa: às 15:30h do dia 01/11/2019.

Justificativa: Para realizar a Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial em cumprimento ao Convênio nº 837453/2016 celebrado pela União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS e o Município de Vitória/ES.

Informações no Tel.: (27) 3382-6037.

Vitória-ES, 18 de outubro de 2019.

Patricia do Rosario Contadini

Pregoeira Municipal

LEI Nº 9.579

**Autoriza o Poder Executivo a desafetar um imóvel
localizado na Rodovia Serafim Derenzi, Bairro São José.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar o imóvel constituído de área de terreno medindo 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) localizada na Rodovia Serafim Derenzi, nº 4.570, no bairro São José, nesta Capital, e área construída medindo 270,00 m² (duzentos e setenta metros quadrados), passando a referida área a constituir bem dominical do Município.

Art. 2º. A área descrita no artigo 1º desta Lei foi adquirida pelo Município conforme Escritura Pública de Desapropriação Amigável em que são partes Prefeitura Municipal de Vitória e Manoel de Oliveira Tavares, lavrada no Cartório do 4º Ofício de Notas, no livro 293, folhas 38v/40 em 27/07/1987, registrada no Cartório de Registro Geral de Imóveis da 1ª Zona, livro 2AD, sob a matrícula nº 9528.

Art. 3º. O imóvel em questão será cedido através de Termo de Cessão de Uso Oneroso, conforme avaliação da Comissão Permanente de Engenharia de Avaliações – COPEA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jeronimo Monteiro, em 03 de outubro de 2019.

Luciano Santos Rezende

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
005/2019 – CONCAV**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Vitória – ConcaV, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC's), a serem financiados pelo **FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE VITÓRIA (FIA)**, por meio da formalização de Termo de Fomento, objetivando execução de **projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes**. As OSC's interessadas deverão apresentar a proposta no período de 21/10/2019 a 21/11/2019, no horário das 13 às 18h, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Desembargador Santos Neves, nº 771, Praia do Canto, Vitória-ES. O Edital na íntegra será publicizado e poderá ser acessado pelo link <http://sistemas.vitoria.es.gov.br/docOficial/?tp=template5&c=106#>, na aba FIA 2019. Informações deverão ser solicitadas pelo e-mail concaV@correio1.vitoria.es.gov.br.

Vitória, 15 de outubro de 2019.

Clarice Romeiro Campos

Presidente do ConcaV



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo
Departamento Legislativo

Sr. Diretor,
Encaminhar para Expediente Externo
A Lei Sancionada nº 9.539
Em, 21 / 10 / 2012

Funcionário rayra

INCLuíDO NO EXPEDIENTE EXTERNO
Em, 22 / 10 / 2019

Diretor/DEL

Ao DEL,
Para providenciar os demais encaminhamentos
Regimentais relativos ao presente processo.
Em, 22 / 10 / 2019

Presidente

ARQUIVADO
Em, 31 / 10 / 2019

Rivaldo Lourenço dos Santos
Diretor DEL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA